

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 14/05/2019
Lagarto, 14 de 05 de 2019
Funcionário(s) J. S. Oliveira



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 842
DE 14 DE MAIO DE 2019**

Denomina Rua no Bairro São José,
nesta Município, e dá providências
correlatas.

*A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe,*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua “**JOSELENE
CAITANO DOS SANTOS**” a atual Jenipapo, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento
Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências
necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Lagarto, 14 de maio de 2019; 198º da Independência e
131º da República.

Hilda Rollemburg Ribeiro
HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

Noel Alves de Sousa
**Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita